



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia/MT.

QUARTO TERMO AO CONTRATO Nº 028/2019, REFERENTE À PRESTADORA DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT E A COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES – COOPERVALE.

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia - MT, Estado de Mato Grosso, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES – COOPERVALE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.679.098/0001-25, situada na Rua Roberto Carlos Braga, nº 51, Bairro Centro, na cidade de Sorriso/MT, representada neste ato pelo seu Diretor Presidente Sr. **JOSÉ ROBERTO VIEIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 000787835 SSP/MS e do CPF nº 558.536.681-53, residente e domiciliado em Sorriso/MT, chamado simplesmente de **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como aplicar-se-ão, subsidiariamente, as normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações, e das demais normas legais aplicáveis, firmam o presente Termo de Apostilamento, obedecidas as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto aditar o saldo e prorrogar o Contrato nº 028/2019, previstas na sua Cláusula Quarta e Quinta.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

4.1 O presente contrato por força do presente procedimento terá vigência partir da data da sua assinatura, **29/05/2020 até 29/05/2021**.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO:

5.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 5.575.372,80 (Cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil e trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL HORAS	VALOR BRUTO	VALOR TOTAL
1	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS	11.520	R\$ 18,17	R\$ 209.318,40
2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I	28.800	R\$ 11,58	R\$ 333.504,00
3	AUXILIAR OPERACIONAL, LOG. E ADMINISTRATIVO	69.120	R\$ 17,28	R\$ 1.194.393,60
4	COLETOR DE DETRITOS DIURNOS	11.520	R\$ 16,05	R\$ 184.896,00
5	COLETOR DE DETRITOS NOTURNO	1.920	R\$ 19,20	R\$ 36.864,00
6	SERVENTE DE LIMPEZA I	38.400	R\$ 13,18	R\$ 506.112,00
7	AUXILIAR DE COZINHA	23.040	R\$ 15,65	R\$ 360.576,00
8	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS I	32.640	R\$ 23,97	R\$ 782.380,80
9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS II	63.360	R\$ 12,99	R\$ 823.046,40



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia/MT.

10	OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS II	42.240	R\$	27,09	R\$	1.144.281,60
----	-------------------------------	--------	-----	-------	-----	--------------

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas relativas ao Contrato passaram a ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, e com os respectivos saldos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

- 03.001.04.122.0004.2006/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Administração.
- 05.001.12.365.0012.2058/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Educação e Cultura
- 06.002.10.301.0032.2052/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Saúde e Saneamento.
- 08.001.15.452.0007.2028/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Obras, Transportes e Serviços Públicos.
- 07.002.08.244.0026.2034/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Assistência Social.
- 11.001.27.812.0014.2026/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Esporte e Lazer.
- 09.001.20.606.0027.2030/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Desenvolvimento Econômico e Rural.
- 10.001.18.122.0020.2032/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Meio Ambiente.
- 04.001.04.123.0005.2009/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Planejamento e Fazenda.
- 02.001.04.122.0002.2002/3390.39.00.00.00 -Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica/Gabinete Do Prefeito.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL:

3.1. O presente Termo de Apostilamento está amparado pelo artigo art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cláudia - MT, 29 de Maio de 2020.

MUNICÍPIO DE CLÁUDIA
ALTAMIR KURTEN
CONTRATANTE



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.
Cláudia/MT.

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES – COOPERVELE
JOSÉ ROBERTO VIEIRA
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15